

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

***Ref.: Processo Licitatório nº. 49/2013  
Pregão – Menor preço - Unitário por Item***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº. 49/2013, para a Aquisição de Equipamentos, para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Firmado com o Ministério da Saúde, Conforme Proposta nº 08956.201000/1120-01, itens remanescentes do Processo nº32, Pregão nº21/2013.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário por Item.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 10/07/13

**PROCURADOR JURÍDICO**  
EDSON ROSEMAR DA SILVA  
OAB/PR: 43.435